APROVADA
PLENÁRIO
Em: 09 / 09 / 2025
Presidente

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
As 12:21 hs. Em 09, 09, 2025
Camila Ribeiro
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

REQUERIMENTO Nº 568 /2025
[Do Vereador Fabrício Magno]

EXPEDIDO
Ofício nº 1051 / 2025
Em: 10 / 09 / 2025
VISTO

Senhor Presidente,

REQUEIRO, a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja consignado na Ata dos nossos trabalhos **moção** com **"Votos de Aplausos"** à **Associação Artístico-Cultural de Cabedelo (AACC)**, em reconhecimento aos 40 anos de fundação da entidade e pelos relevantes serviços prestados à cultura cabedelense ao longo de sua história.

REQUEIRO AINDA, que se dê ciência da manifestação desta Casa Legislativa ao homenageado, no seguinte endereço: Rua Francisco Serafim, Praia - Ponta de Matos (Fortaleza de Santa Catarina).

JUSTIFICATIVA

Fundada em 22 de agosto de 1985, a Associação Artístico-Cultural de Cabedelo (AACC) chega ao marco de 40 anos de trajetória dedicada à valorização, preservação e promoção da cultura cabedelense, sendo reconhecida como uma das instituições mais representativas e atuantes do município no campo das artes e da memória local.

A entidade tem suas raízes no trabalho de formação cultural promovido pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB) entre os anos de 1977 e 1980, junto à comunidade de Cabedelo, e que resultou na criação do "Projeto Cabedelo" em 1981, iniciativa vinculada ao Programa "Interação entre Educação Básica e os Diversos Contextos Culturais Existentes no Brasil", do Ministério da Educação e Cultura. O projeto teve apoio da Prefeitura Municipal de Cabedelo, sob a gestão do prefeito Dr. Hugo Viana e da professora Valdenice Cardoso, então secretária de Educação e Cultura.

A AACC é fruto direta dessa mobilização cultural e nasceu como uma entidade civil sem fins lucrativos, com objetivos voltados à arte, à cultura e à cidadania. É reconhecida de utilidade pública municipal e estadual (Leis nº 594 e nº

Verifique a autenticidade de assinaturas em: https://sogov.com.br/cidadao/11/autenticidade - Código do documento: DA06-9439-BDF8-D19C

5.423), além de certificada pelo Ministério da Cultura como Ponto de Cultura, Ponto de Memória e de Inclusão Digital.

Destaca-se ainda sua participação efetiva no fortalecimento das políticas culturais do município, colaborando com a elaboração da Lei Municipal de Incentivos Fiscais à Cultura (Lei Padre Alfredo Barbosa/CONMIC), construída de forma democrática e participativa.

A AACC tem sido também uma das grandes apoiadoras da encenação da tradicional Paixão de Cristo de Cabedelo, realizada há 44 anos pelo Grupo de Teatro Amador Alfredo Barbosa (GTAAB), sendo parceira especialmente nas apresentações realizadas na Fortaleza de Santa Catarina, desde há 34 anos.

Entre 1991 e 1995, a associação foi responsável pela reabertura e administração da Fortaleza de Santa Catarina, que à época se encontrava fechada à visitação. Com grandes dificuldades, mas com empenho e dedicação, a AACC reabriu o espaço à população, promovendo eventos, visitas educativas e atividades culturais que ajudaram a reaproximar a comunidade de seu patrimônio histórico.

Outros projetos importantes desenvolvidos pela AACC incluem a formação de músicos para a Banda 12 de Dezembro, a capacitação de guias turísticos, cursos de informática básica e atividades voltadas à inclusão e ao desenvolvimento social da juventude cabedelense.

Assim, esta Casa Legislativa presta justa homenagem à AACC, parabenizando seus fundadores, membros, artistas, gestores e colaboradores, que ao longo desses 40 anos têm contribuído de forma incansável para a construção de uma Cabedelo mais rica culturalmente, mais consciente de sua história e mais comprometida com a cidadania.

Cabedelo (PB), em 09 de setembro de 2025

Fabrício Magno
Vereador

FABRICIO MAGNO MARQUES DE MELO SILVA
VFM
Assinante
051.***.***-**
Data: 09/09/2025 12:31:09 -03:00

Verifique a autenticidade de assinaturas em: https://sogov.com.br/cidadao/11/autenticidade - Código do documento: DA06-9439-BDF8-D19C